



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.159.070,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.159.070,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.444.906,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.714.164,29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.159.070,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0076.2084.0000	3.3.90.39.00	3018	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2705	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-233.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0165.2110.0000	4.4.90.51.00	3020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-7.221,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-285.407,20

Anulação (-) -575.908,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 63.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.36.00	3641	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	63.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-63.000,00

Anulação (-) -63.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$861.710,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 861.710,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.452.0049.2487.0000	3.3.90.39.00	3540	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	21 021 021	861.710,89

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

861.710,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.214.520,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.214.520,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3616	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.231.708,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.32.00	3617	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.30.00	3618	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.404.811,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	4.4.90.52.00	3619	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	313.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.39.00	3620	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	70.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

3.214.520,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$575.908,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 575.908,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0095.2548.0000	3.3.90.39.00	3342	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.92.00	3640	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	233.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0165.2110.0000	3.3.90.93.00	3639	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	7.221,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	3648	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	285.407,20

DECRETO Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.30.00	3632	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	46.539,76
08.244.0013.2471.0000	4.4.90.52.00	3633	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	3634	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	33.773,00
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3635	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	58.352,52
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.39.00	3636	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	74.650,56
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3637	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	985.426,32
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.14.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	42.502,26
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3663	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	499.473,06
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3621	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.376.018,05
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3622	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.737.040,09
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.14.00	3623	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	5.000,00
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3624	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	145.000,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3625	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	61.200,00
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	3626	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	323.387,62
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.30.00	3627	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	675.535,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.39.00	3628	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.396.674,94
08.244.0042.4387.0000	3.3.90.36.00	3629	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	200.900,00
08.244.0165.2110.0000	3.3.90.39.00	3630	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	500.000,00
08.244.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	3631	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	1.739.426,09

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 10.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.887.984,54 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3642	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.175.660,79
15.451.0047.1916.0000	3.3.90.39.00	3643	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.172.543,90
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	3645	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	6.517.631,69
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	3646	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.534.634,55
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3644	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.534.634,55
10.122.0082.1149.0000	4.4.90.51.00	3647	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	1.952.879,06

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 17.887.984,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000004-P-PA, com seus efeitos em 12/04/2024.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de ABRIL de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



PRA QUÊ A PRESSA, MOTORISTA?

No trânsito,

SUA RESPONSABILIDADE

salva vidas



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br